




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 321/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria do servidor **CLÓVIS DE OLIVEIRA COSTA**, para excluir de sua fundamentação legal o art. 184, Inciso II da Lei 1711/52 e incluir o art. 192, inciso II da Lei 8112/90, com efeitos financeiros a contar de 09.03.94.

Sala de Sessões, 24 de março de 1994


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno